



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº.384/80

de 19 de novembro de 1980.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos - do Municipio de Inúbia Paulista, para o triênio de 1981 a 1983, constituído pelos anexos integrados desta Lei e elaborado na forma dos atos Complementares; N.ºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$.12.992,000,00.

Artigo 2º- Os recursos destinados ao Financiamento - das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983, estão assim distribuídos.

Receita de Capital	1981	1982	1983	TOTAL
Superavit do Orçamento				
Corrente.....	1.082.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	3.282.000,00
Operações de Crédito...	700.000,00	800.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
Alineação de Bens Móveis e Imóveis.....	172.000,00	-	-	172.000,00
Transf.de Capital.....	2.038.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	6.538.000,00
T O T A L	3.992.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	12.992.000,00

Artigo 3º- As despesas de Capital, programadas com bases nos recursos considerados Disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVA	16.000,00	50.000,00	20.000,00	86.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	160.000,00	500.000,00	400.000,00	1.060.000,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA.	1.040.000,00	300.000,00	300.000,00	1.640.000,00
10 Habitação e URBANISMO.....	2.176.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00	6.376.000,00
11 IND. E COMERCIO.....	100.000,00			100.000,00
13 SAUDE E SANEAMENTO.	300.000,00	750.000,00	1.880.000,00	2.830.000,00
T O T A L	3.992.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	12.992.000,00



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

.....continuação.....

Artigo 4º - Nas elaborações das Propostas Orçamentarias anuais, do período ,serão considerados ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades ,podendo em decorrência da alteração da Receita ,ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

Paragrafo Unico:-As importâncias referentes aos exercicios de 1 982 e 1983,estimados a preços de 1 981 ,serão corrigidos monetariamente ,por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercicios.

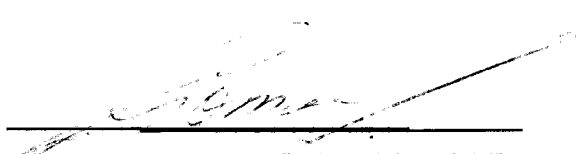
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1 981 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista , 03 de dezembro de 1 980.



WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretária Municipal ,publicada por afixação no lugar de costume e arquivada no Cartório Local.



APARECIDO GOMES DE CARVALHO
Resp. p/ Expediente.